



DECRETO Nº 171, DE 11 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.105.354,86 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Recursos financeiros recebidos através de Incremento do MAC (Média e Alta Complexidade), Proposta nº 36000471735202200 do Deputado Federal Marcos Pereira, via FNS Portaria nº 2.118, de 30 de junho de 2.022;

CONSIDERANDO Recursos financeiros recebidos através do Programa Saúde com Agente Portaria nº 569, de 29 de março de 2.022;

CONSIDERANDO Recursos financeiros recebidos para custeio, através do Deputado Federal Vitor Lippe para Média e Alta Complexidade, Resolução nº 84, de 30 de junho de 2.022;

CONSIDERANDO Recursos financeiros recebidos para aquisição de equipamentos para UBS Santa Cruz, através do Deputado Estadual Luiz Fernando Teixeira, Resolução SS nº 85, de 30 de junho de 2.022;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.302002 (Ficha 324)

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.301011 (Ficha 251)

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.02.300023 (Ficha 310)

Dotação: 02.08.01.449052.10.301.0014.2.032.02.301020 (Ficha 373)

Destinação:

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.800043

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.305003

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.02.302019

Dotação: 02.08.01.449052.10.301.0014.2.032.02.301025

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.105.354,86 (Um milhão, cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.05.800043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	500.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.05.305003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	5.354,86

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.02.302019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	500.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449052.10.301.0014.2.032.02.301025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	100.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 11 de julho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município